



PROJETO DE LEI Nº 27/2022

DE 22 DE ABRIL DE 2022

Proposto(a)
por (08) a (00) votos
data: 16/05/2022

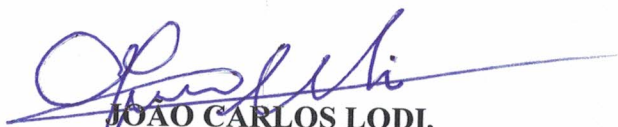
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA ADMITIR ESTAGIÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.219/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar até 15 (quinze) estagiários, estudantes regularmente matriculados em curso técnico ou superior, vinculado ao ensino público ou particular, oficial ou reconhecido, em áreas afim, bem como celebrar convênio com a Instituição de Ensino ou Agente de Integração do estudante, com vistas a efetivação do estágio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARGO,
Aos 22 dias do mês de abril de 2022**


JOÃO CARLOS LODI,
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Nobres Vereadores, o presente projeto tem por finalidade a alteração da lei de estágios para incluir a possibilidade de estágio para alunos do nível técnico, adequando nossa legislação à legislação federal. Em razão da necessidade de contratação solicita-se a apreciação do presente projeto em REGIME DE URGENCIA SIMPLES.